

QUAIS OS MECANISMOS DE CONTROLE APLICADOS À GESTÃO DE CUSTOS NUMA ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR?

Ailton Carvalho dos Santos

Cosme Castor de Cerqueira Júnior

Pollyanna de Araújo Campos

Resumo:

É notória a ascensão do patrimônio das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, pois representam um grande negócio para os empregadores, empregados, governos e para a sociedade com um todo. Atualmente, o sistema de fundos de previdência complementar fechado abrange 350 instituições (compreendendo 90 patrocinadores estatais e cerca de 1.900 empresas privadas em regime de multipatrocínio) que contam com cerca de 1,75 milhão contribuintes ativos e beneficiam cerca de 568 mil pessoas entre pensionistas e assistidos. Ao mesmo tempo, faz-se necessário o surgimento de novas técnicas para apuração do custeio previdenciário e despesas administrativas dos planos de Benefício Definido e Contribuição Definida, a fim de acompanhar o crescimento desse setor que tende a crescer ainda mais com a recente reforma da previdência.

Palavras-chave:

Área temática: *Novas Tendências para o Ensino e Pesquisa na Gestão de Custos*

QUAIS OS MECANISMOS DE CONTROLE APLICADOS À GESTÃO DE CUSTOS NUMA ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR?

RESUMO

Ailton Carvalho dos Santos
Fundação Visconde de Cairu
ailton02@terra.com.br

Cosme Castor de Cerqueira Júnior
Fundação Visconde de Cairu

Pollyanna de Araújo Campos
Fundação Visconde de Cairu

É notória a ascensão do patrimônio das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, pois representam um grande negócio para os empregadores, empregados, governos e para a sociedade com um todo. Atualmente, o sistema de fundos de previdência complementar fechado abrange 350 instituições (compreendendo 90 patrocinadores estatais e cerca de 1.900 empresas privadas em regime de multipatrocínio) que contam com cerca de 1,75 milhão contribuintes ativos e beneficiam cerca de 568 mil pessoas entre pensionistas e assistidos. Ao mesmo tempo, faz-se necessário o surgimento de novas técnicas para apuração do custeio previdenciário e despesas administrativas dos planos de Benefício Definido e Contribuição Definida, a fim de acompanhar o crescimento desse setor que tende a crescer ainda mais com a recente reforma da previdência.

NOVAS TENDÊNCIAS APLICADAS NA GESTÃO DE CUSTOS

QUAIS OS MECANISMOS DE CONTROLE APLICADOS À GESTÃO DE CUSTOS NUMA ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR?

INTRODUÇÃO

Uma Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), tem como objetivo a constituição de reservas que garantam aos seus associados o benefício de complementação de aposentadoria, de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 no seu art. 1º:

O regime de previdência privada, de caráter complementar e organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social, é facultativo, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício, nos termos do caput do art. 202 da Constituição Federal, observado o disposto nesta Lei Complementar.

Para a determinação das contribuições necessárias que irão garantir os benefícios futuros pactuados entre o plano e seus participantes, faz-se necessário conhecer o custeio previdenciário do plano capaz de suportar os desembolsos futuros. O somatório do custeio previdenciário mais as despesas administrativas remete ao custo total do plano, cuja projeção leva em conta estimativas quanto a expectativa de vida dos participantes, cenários econômicos, estabilidade política, etc. Neste ambiente sujeito a transformações políticas e mudanças bruscas de cenários, quebra de grandes empresas, numa economia globalizante, definir custeio previdenciário se torna uma função bastante complexa.

Segundo FERRARI (2003, p.36) O custo previdenciário é sempre um valor “estimado”, correspondente ao somatório de todos os pagamentos de benefícios que o plano previdenciário efetuará. O seu cálculo depende de três elementos, a saber:

1. da Base Normativa, que define as características e todas as condições para o recebimento e manutenção dos benefícios que o plano previdenciário oferece. Indica o rol dos benefícios, apontando as regras de cálculo dos seus valores, os critérios de carência e outros requisitos de exigibilidade. No caso do Plano de Instituidor, a Base Normativa será representada pelo seu Regulamento.
2. da Base Cadastral, ou seja das características individuais de cada participante do plano e seus beneficiários, como idade, sexo (a expectativa de vida das mulheres é superior à dos homens, ocasionando, provavelmente, maior tempo de pagamento dos benefícios), informações sobre os dependentes (sexo e idade do cônjuge, idade dos filhos, etc), dentre outras.
3. da Base Atuarial, ou seja, das suposições quanto à ocorrência de determinados eventos futuros que afetem o plano previdenciário, como as

futuras taxas de inflação e os juros da economia, as probabilidades de mortalidade e de invalidez, etc...

O atuário efetua os cálculos dos futuros pagamentos aos beneficiários, individualmente – participante por participante, benefício por benefício, a partir dos itens elencados acima: Base Normativa, Base Cadastral e Base Atuarial. Esse conjunto de dados mais as despesas administrativas equivalem ao custo total do plano.

no plano de BENEFÍCIO DEFINIDO – BD, o benefício é conhecido previamente – geralmente relacionado ao cargo ou à remuneração – e contratado no instante de adesão ao plano, de tal forma que o seu valor pode ser determinado a qualquer tempo, a partir de uma fórmula matemática ou decorrente da última remuneração na ativa. Aqui, o que varia é o valor das contribuições para satisfazer o seu pagamento. Por razões de contrato que assegura um valor final para o benefício, independente das oscilações nos fatores que incidem sobre o regime de capitalização, é possível, também, que haja aumento ou diminuição das contribuições, como readequações necessárias ao plano.

No plano de CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA – CD, o benefício é individualizado, no qual o valor do benefício não é estabelecido a *priori*. No instante da adesão define-se o valor das contribuições, enquanto o valor do benefício é a incógnita a ser determinada em função do patrimônio acumulado durante a fase contributiva. Cada participante tem a sua própria conta previdenciária. Havendo uma queda na rentabilidade, não tendo ajustes nas contribuições, implicará em redução nas metas almejadas (benefícios projetados, mas não contratados).

Para HENDRIKSEN (1999, P.448) A principal diferença entre os dois planos está associado ao risco: ou seja, a quem assume. No plano de contribuição definida, a empresa e o empregado aplicam dinheiro no fundo de pensão, enquanto se mantém o vínculo empregatício. A partir daí, o empregado passa a gozar dos benefícios até sua morte. Quando o plano é do tipo BD, a liderança na formulação da política de investimentos deve ser assumida pelo patrocinador, pois este é responsável pela insuficiência caso os ativos existentes não sejam capazes de pagar os benefícios prometidos. Enquanto no plano CD a responsabilidade pela definição da política de investimentos deve caber também aos participantes.

REGIME DE CAPITALIZAÇÃO

A partir da definição do custo previdenciário do plano de custeio, é estabelecido, segundo FERRARI (2003, p. 38) a forma de seu financiamento, calculando-se o seu custeio. O cálculo do custeio implicará na determinação dos recursos necessários para cobrir os benefícios assegurados e da forma de aporte mais adequada, em conformidade com a legislação e com os critérios adotados pelo atuário.

Assim como no cálculo do custo previdenciário, as contribuições que financiam benefícios previdenciários são calculadas benefício a benefício e participante a participante, sendo que o seu somatório será dividido por uma base de incidência – normalmente a folha de remuneração – para finalmente, a alíquota de contribuição mensal ser obtida.

Os métodos de financiamentos consagrados universalmente, são os regimes financeiros de Repartição Simples, de Capitalização e de Repartição de Capital de Cobertura.

O regime de repartição simples – é o método pelo qual as parcelas mensais de benefícios pagos são rateados entre os participantes ativos. As contribuições arrecadadas são aquelas necessárias para cobrir as despesas do mesmo período (regime orçamentário), não havendo formação de reservas. É uma forma de financiamento extremamente sensível às taxas de natalidade e longevidade, uma vez que a sua sustentação depende de estabilidade na relação de ativos *versus* números de assistidos.

O regime de capitalização – o valor do custo previdenciário deve ser pré-financiado ao longo do período laborativo do participante, de forma que, na data da sua aposentadoria, o plano já disponha dos recursos necessários para o pagamento do benefício. Esse método consiste em determinar as contribuições que, adicionadas da rentabilidade das aplicações, irão custear o benefício do próprio participante. Pressupõe a formação de reservas, pois as contribuições são antecipadas no tempo em relação ao pagamento do benefício.

Esse regime prevê dois momentos distintos: o primeiro corresponde à fase contributiva, cujo objetivo é constituir reserva equivalente ao custo previdenciário; e o segundo corresponde à fase do benefício, cujo objetivo é que a reserva já constituída garanta o pagamento das parcelas desse mesmo benefício.

As modificações das taxas de juros e da longevidade dos participantes produzem grande impacto sobre os métodos de financiamento capitalizados. As taxas de juros afetam a velocidade de crescimento da reserva a ser constituída. Taxas elevadas implicam em maior rapidez na obtenção de reserva necessária, ao mesmo tempo em que o montante necessário para suportar o custo previdenciário diminui. Por decorrência, as contribuições também são afetadas: quanto maiores forem as taxas, menores as contribuições necessárias e vice-versa.

Já as taxas de longevidade afetam a capitalização devido ao alongamento da fase do benefício. Significa dizer que, quanto maior for a expectativa de sobrevida dos participantes em gozo de renda vitalícia, maior será o período em que as parcelas dos benefícios serão pagas, portanto, maior reserva garantidora será necessária para suportar o custo previdenciário, exigindo também maiores contribuições.

O regime de repartição de capital de cobertura – é um misto dos regimes de repartição simples e de capitalização. Trata de estabelecer as contribuições necessárias no período considerado para constituir a reserva suficiente para garantir a série completa dos pagamentos futuros para os benefícios que se iniciaram neste período.

Pressupõe a formação de reservas somente para os participantes em gozo de benefícios, reduzindo o período de pré-pagamento do custo previdenciário. A reserva garantidora da série completa de pagamentos futuros é constituída no instante da concessão do benefício pela divisão pura e simples do seu valor pelo número de membros do grupo contribuinte, definindo-se a contribuição de cada um.

A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A administração de investimentos, segundo PEIXOTO (2000, p. 73) envolve custos desde a determinação da política de investimentos, análise, seleção e alocação de

ativos até a monitoração, controle e avaliação de performance dos investimentos para, num movimento dinâmico, produzir subsídios para a revisão ou definição de novas políticas. O Conselho deliberativo é a instância responsável por traçar as políticas de investimentos que deve, regularmente, reunir-se com outros profissionais internos e externos, quais sejam:

- 1) gerentes e técnicos da área de investimentos;
- 2) atuários;
- 3) representantes do patrocinador;
- 4) representantes das associações de empregados ativos e inativos;
- 5) administradores externos;
- 6) consultores convidados;
- 7) parceiros de negócios, como instituições financeiras corretoras.

As reuniões para a definição da política de investimentos devem ser periódicas, dependendo da conjuntura econômica e da necessidade de revisão de objetivos e estratégias de investimento do fundo, e consistirão de eventos que envolverão as seguintes atividades:

estabelecimentos de objetivos; discussão de tendências de mercados e cenários macroeconômicos; e definição de estratégias.

Quanto aos objetivos do Fundo de Pensão, a discussão se fará em torno das metas para o alcance do seu equilíbrio atuarial e financeiro da entidade, abordando os seguintes aspectos:

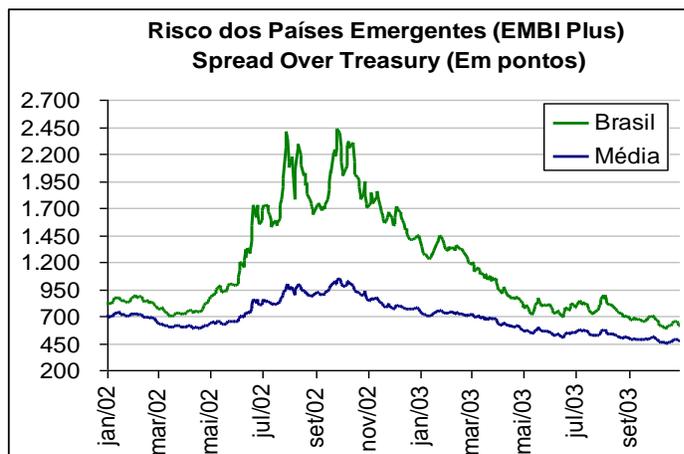
- a) capitalização do fundo;
- b) composição dos ativos do fundo;
- c) passivos atuariais;
- d) maturidade do plano;
- e) necessidade de liquidez;
- f) capacidade financeira do patrocinador.

Exceto o item f, as informações serão fornecidas pelo atuário e pelas áreas de investimentos e de benefícios, através do balanço atuarial, balanço patrimonial, fluxo de caixa atuarial, fluxo de caixa financeiro, parecer atuarial, relatórios gerenciais sobre investimentos e os benefícios concedidos e a conceder. Cabe ao patrocinador prestar as informações sobre a sua capacidade financeira.

De posse dessas informações, o conselho deliberativo do fundo determinará os seguintes objetivos:

- 1) Rentabilidade Mínima – que será fixada em função da taxa atuarial e da necessidade de capitalização do fundo;
- 2) Tolerância a Riscos – antes de fixar a rentabilidade mínima requerida, é necessário deixar explícita a disposição do fundo em assumir risco;
- 3) Diversificação de Carteiras – deve-se fixar o grau de diversificação e concentração de recursos nas diversas classes de ativos existentes no mercado, através da definição de limites percentuais máximos e mínimos para cada uma das classes de ativos da macrocarteira (Renda Fixa, Renda Variável, Empréstimos e Financiamentos e Imóveis); e
- 4) Liquidez – para garantir a solvência financeira do plano é necessário ter-se um objetivo quanto ao grau de liquidez dos ativos que será fixado como base nas informações do fluxo de caixa atuarial.

Em seminário de planejamento da Caixa de Previdência dos Funcionários do BNB – CAPEF, realizado em dezembro/2003, o Banco Itaú apresentou algumas projeções de cenários para 2004, tomando como base o desempenho da economia do ano de 2003. A influência externa sobre o Brasil (e os demais emergentes) foi extremamente positiva em função da elevada propensão a risco resultante de juros internacionais baixos e liquidez elevada e fim do ciclo recessivo nas economias desenvolvidas.



Fonte: Banco Itaú, em seminário de planejamento da Caixa de Previdência dos Func. do BNB, 2003

Principais economias mundiais devem apresentar taxas de crescimento mais elevadas.

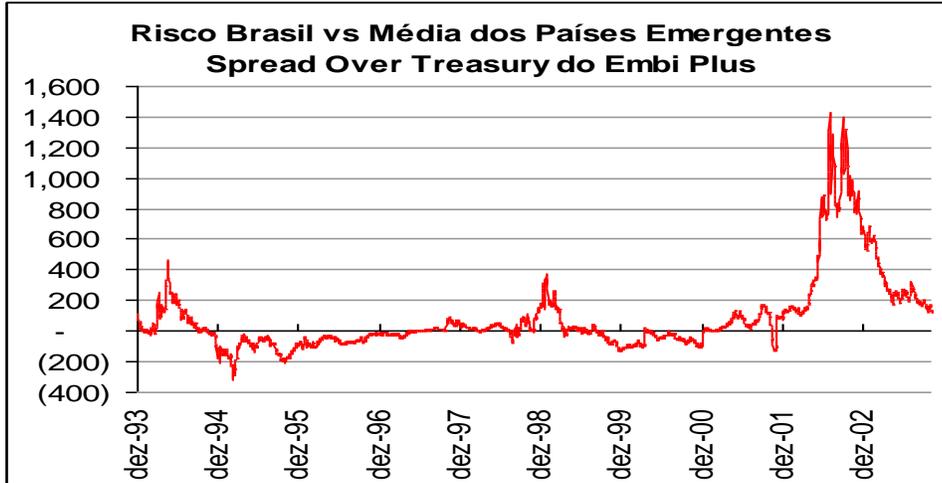
	2003	2004
Crescimento Mundial %	2.5	2.7
Estados Unidos %	2.8	3.2
Europa %	0.5	1.5
Japão %	1.5	1.5
Ásia Emergente %	6.5	7.4
América Latina %	2.0	3.5

Fonte: Banco Itaú - seminário de planejamento da Caixa de Previdência dos Func. do BNB, 2003

A elevação dos juros nos países desenvolvidos sempre representa risco para os emergentes, mas, a alta nos juros deve ser gradual, a melhora no crescimento mundial afeta positivamente as exportações e a maior sincronia deve manter baixa a aversão ao risco.

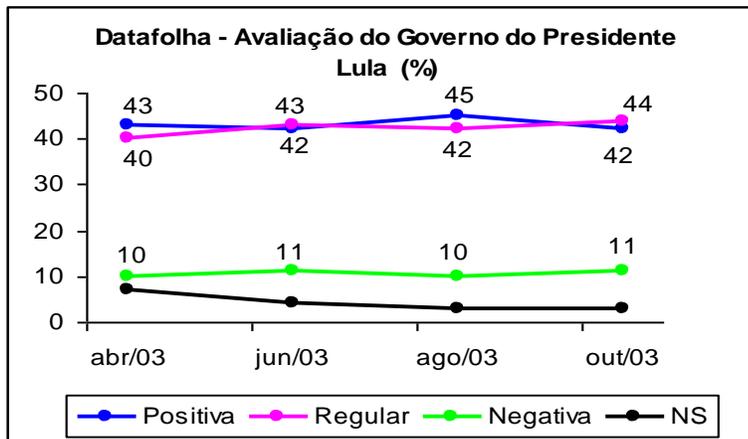
Premissa de cenário externo positivo em 2004 é fundamental para desenho do cenário:

- ✓ Maior crescimento econômico;
- ✓ Política monetária mais cautelosa;
- ✓ Manutenção dos superávits primários superiores a 4% do PIB;e
- ✓ Alta necessidade de financiamento externo.



Fonte: Banco Itaú - seminário de planejamento da Caixa de Previdência dos Func. do BNB, 2003

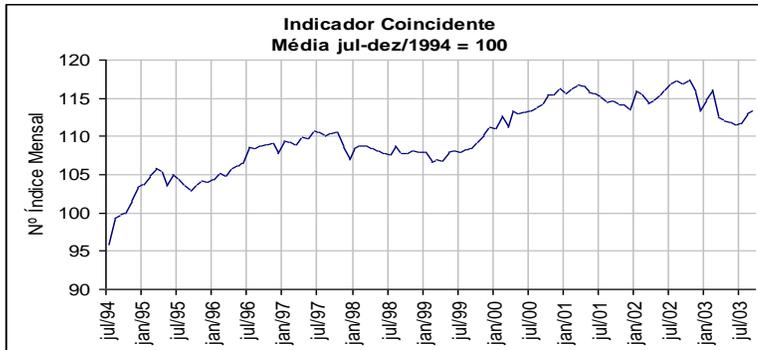
Nota-se que a diferença entre o Risco Brasil e a média dos emergentes caiu em 2003, acentuadamente, mas continua superior a 100 pontos.



Fonte: Banco Itaú - seminário de planejamento da Caixa de Previdência dos Func. do BNB, 2003

A retomada da atividade econômica (mesmo com impacto limitado sobre o emprego no curto prazo) deve ajudar a sustentar popularidade de Lula .

A economia brasileira está ingressando num processo de retomada que deve prosseguir sem grandes percalços em 2004.



Indicador Coincidente – evolução do pessoal empregado, renda, produção industrial e vendas industriais no varejo.

Fonte: Banco Itaú - seminário de planejamento da Caixa de Previdência dos Func. do BNB, 2003

A elaboração de cenários é condição essencial para o planejamento das ações de uma caixa de previdência complementar, o que possibilita uma análise macroeconômica de política de investimentos. Os economistas e especialistas devem mostrar um cenário para a economia nacional e internacional, incluindo projeções de variáveis como inflação, taxa de juros interna e externa, contas externas, taxa de câmbio, atividade econômica, taxa de desemprego, contas públicas, etc. Neste ponto, também, devem ser abordadas questões políticas que possam interferir na economia do país. São os orçamentos públicos, reformas constitucionais, projetos de lei relacionados com a tributação do mercado financeiro e de capitais e mudanças de regras nas aplicações financeiras. Com base nesses cenários e em dados passados do fundo e do mercado, serão feitas projeções sobre o desempenho futuro dos diversos segmentos dos mercados de Renda Fixa, Renda Variável, Imóveis e Empréstimos e Financiamentos.

CUSTEIO

Com o propósito de assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial dos planos de benefício das entidades fechadas de previdência complementar, a Resolução CGPC nº 11, de 21 de agosto de 2002, estabelece:

O plano de benefícios deverá prever o custeio do benefício por meio de contribuições de patrocinadores ou participantes, inclusive assistidos ou de todos, cujo critério deverá ser definido no regulamento, na nota técnica atuarial e nas avaliações atuariais.

9.1 Para plano de benefícios instituídos na modalidade de contribuição definida, na fase de capitalização, as contribuições correspondentes aos aportes efetuados pelo patrocinador poderão ser tratadas de forma individualizada ou coletiva. No caso de serem tratadas de forma coletiva, deverão estar previstos no regulamento e ser comprovada, em nota

técnica atuarial, a manutenção da solvência atuarial e liquidez do plano de benefícios.

9.2 Entende-se por avaliação atuarial, o estudo técnico desenvolvido por atuário, que deverá ter registro junto ao Instituto Brasileiro de Atuária. Este estudo terá por base a massa de participantes, de assistidos e beneficiários, admitidas hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, e será realizado com o objetivo principal de dimensionar os compromissos do plano de benefícios e estabelecer o plano de custeio de forma a manter o equilíbrio e a solvência atuarial, bem como o montante das reservas matemáticas e fundos previdenciais.

O sucesso dos fundos de pensão se justifica na medida em que consegue conciliar os interesses das categorias participantes da entidade, daí a necessidade de desenvolver mecanismos que possibilitem a Governança Corporativa.

GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Comissão Técnica Nacional de Comunicação e Marketing da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP, defende a idéia de que os fundos de pensão brasileiros não devem se restringir a aperfeiçoar as relações com seus participantes e suas patrocinadoras, mas levarem em consideração a necessidade de integrar diversos outros públicos. Isso implica planejar estratégias e atitudes de comunicação de marketing para um conjunto ainda mais complexo de relacionamentos. O conceito de Governança Corporativa surgiu nos fundos de pensão americanos a partir da necessidade de acompanhar, de forma mais eficiente, o desempenho das empresas em que investiam. Daí, passou para o setor interno dessas entidades, por meio de introdução de práticas como transparência, equidade, prestação de contas, obediência às leis, ética e responsabilidade social, que visam agregar a elas substancial valor e ampliar a proteção dos interesses dos públicos relevantes primários e secundários (*stakeholders*). O quadro abaixo dá uma idéia do ambiente em que atua uma entidade com objetivos de lucro ou um fundo de pensão, guardadas as suas peculiaridades:

Questões típicas de públicos relevantes primários

Tema	Questões
1 – Organização	(1) História da organização; (2) Setor; (3) Estrutura Organizacional; (4) Desempenho econômico; (5) Ambiente competitivo; (6) Missão ou finalidade; (7) Códigos corporativos; (8) Sistemas de gestão de questões de públicos relevantes (<i>stakeholders</i>) e sociais.
2 – Empregados	Política geral; (2) Benefícios; (3) Compensação e recompensas; (4) Treinamento e desenvolvimento; (5) Planejamento de carreira; (6) Programa de assistência ao empregado; (7) Promoção de saúde; (8) Absenteísmo e giro pessoal (<i>turnover</i>); (9) Ausências justificadas; (10) Relacionamento com sindicatos; (11) Demissões e apelo; (12) Falecimento, afastamento por motivo de doença e redundância; (13) Aposentadoria e aconselhamento em caso de falecimento previsto; (14) Equidade de emprego e discriminação; (15) Mulheres na gestão e na direção; (16) Cuidados diários e acomodação da família; (17) Comunicação com os empregados; (18) Saúde ocupacional e segurança; (19) Empregados de período parcial, temporários ou contratados; (20) Outras questões

3 – Acionistas/Clientes	(1) Política geral; (2) Comunicação com acionistas/clientes e reclamações; (3) Defesa (<i>advocacy</i>) dos acionistas/clientes; (4) Direitos dos acionistas/clientes; (5) Outras questões de acionistas/clientes; (6) Segurança dos produtos; (7) Serviços especiais a acionistas/clientes; (8) Outras questões.
4 – Fornecedores	(1) Política geral; (2) Poder relativo; (3) Outras questões.
5 – Stakeholders Públicos	(1) Saúde pública, segurança e proteção; (2) Conservação de energia e materiais; (3) Aspectos ambientais de projetos; (4) Outras questões ambientais; (5) Envolvimento em políticas públicas; (6) Relações com a comunidade; (7) Investimentos sociais e doações

(Adaptado de Clarkson, 1995, Table 1 – Typical Corporate and Stakeholder Issues)

CONTROLE E ADERÊNCIA

O Conselho Monetário Nacional (CMN) lançou a Resolução 3.121, no dia 25 de setembro de 2003, com o objetivo estabelecer regras que devem ser seguidas pelos fundos de pensão. No que se refere à gestão de custos, o art. 59 determina que:

as entidades fechadas de previdência complementar devem analisar o risco sistêmico, de crédito e de mercado, e a segregação de funções do gestor e do agente custodiante, bem como observar o potencial conflito de interesses e a concentração operacional, com o objetivo de manter equilibrados os aspectos e a gestão de custos.

Parágrafo único. A entidade deve observar que a ausência de liquidez de um investimento torna preponderante a avaliação do respectivo risco de crédito.

Por outro lado, a norma retira a obrigatoriedade da auditoria trimestral compulsória, reduzindo, assim, os custos da entidade. Um dos pontos ressaltados pela SPC é o que delega ao conselho fiscal das entidades a avaliação da aderência da gestão de recursos, art. 60:

Cabe aos conselheiros fiscais das entidades fechadas de previdência complementar avaliar a aderência da gestão de recursos pela direção da entidade à regulamentação em vigor e à política de investimentos, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho de Gestão da Previdência Complementar.

O quadro a seguir apresenta o montante de recursos sob o controle dos Fundos de Pensão. Atualmente, o sistema de fundos de previdência complementar fechados abrange 350 instituições (compreendendo 90 patrocinadores estatais e cerca de 1.900 empresas privadas em regime de multipatrocínio) que contam com cerca de 1,75 milhão contribuintes ativos e beneficiam cerca de 568 mil pessoas entre pensionistas e assistidos.

ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - EPC	
Número das entidades – Estimado	350
Patrimônio acumulado – em milhões	R\$ 197.569
Números de participantes ativos	1.725.624
Número de participantes assistidos	568.369
Total de participantes	2.293.993
AS 10 EFPC BRASILEIRAS COM MAIOR PATRIMÔNIO	
Previ (Banco do Brasil)	50.230
Petros (Petrobrás)	21.085
Funcef (Caixa Econômica Federal)	14.143
Sistel (Setor de Telecomunicações)	10.119
Fundação Cesp (Setor Elétrico Paulista)	7.731
Itaubanco (Banco Itaú)	4.738
Centrus (Banco Central)	4.715
Valia (Cia. Vale do Rio Doce)	4.595
Forluz (Cemig – MG)	3.334
Real Grandeza (Furnas)	2.751

Fonte: Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP Consolidado Estatístico – Set/2003

CONCLUSÃO

Diante do volume de recursos em poder dos fundos de pensão, faz-se necessário o surgimento de novas técnicas para apuração do custeio previdenciário e despesas administrativas dos planos de Benefício Definido e Contribuição Definida, a fim de acompanhar o crescimento desse setor que tende a crescer ainda mais com a recente reforma da previdência.

Para Adacir Reís, Secretário de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social, com a aprovação da reforma da previdência, os fundos de pensão serão oferecidos aos servidores públicos, os quais, a exemplo do que já ocorre com os empregados das empresas estatais, poderão se filiar voluntariamente ao plano de benefícios, tendo representantes nos conselhos deliberativos e fiscal da entidade previdenciária, nos termos da LC 108/01, com muito mais visibilidade e controle sobre a gestão de seus próprios recursos previdenciários.

Os desafios são enormes para o contador de custos em função da própria base de dados que dispõe, haja vista que o sucesso do plano, vai depender em grande parte do desempenho de setores que, evidentemente, não estão sob seu controle: oscilação das taxas de juros no mercado nacional e internacional, medidas econômicas que afetam diretamente o mercado de capitais, sucessão de poder político, dentre outros aspectos. É certo que os modelos matemáticos e estatísticos são capazes de apontar caminhos, porém não são determinantes para a apuração de custos exatos.

REFERÊNCIAS

- LEONE, George S. Guerra; LEONE, Rodrigo José Guerra. **Fatores que influenciam a determinação de um objeto – desafios para o contador ou “o custo exato é uma utopia”**. Revista do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul, n.113, jul..2003.
- Fundos de Pensão – **Governança Corporativa**. Revista da ABRAPP. SINDAPP. ICSS. Ano XXII. N. 289, dez/2003.
- PEIXOTO, João Francisco Freitas.*et al*. Política de Investimentos para Fundos de Pensão. **Revista do Centro de Ciências Administrativas**. n.6/64-99, Fortaleza .2000.
- FERRARI, Augusto Tadeu; FREITAS, Wanderlei. **Previdência Complementar dos Instituidores e da União, dos Estados e dos Municípios**. 24º Congresso Brasileiro dos Fundos de Pensão. São Paulo. Out. 2003.
- HENDRIKSEN, Eldon S.; BREDA, Michel F. Van. Teoria da Contabilidade. São Paulo . Atlas, 1999.
- Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN (BACEN)Res. 3.121 de 25 de setembro de 2003.
- Presidência da República – Casa Civil. **Lei Complementar nº 109**, de 29 de maio de 2001.
- _____.**Lei Complementar nº 108**, de 29 de maio de 2001.
- Secretaria de Previdência Complementar.**Resolução CGPC nº 11**, de 21 de Agosto de 2002.
- MAIA, Heloísa Helena Rocha. **A evidenciação (disclosure) dos planos de aposentadoria complementar nas empresas patrocinadores brasileiras e a tendência mundial**. Dissertação de mestrado em Controladoria e Contabilidade. São Paulo. 2001.